CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA Fl. nº 04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(SIMPLIFICADO)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Trata-se de material essencial para manutenção das atividades da Câmara, sobretudo porquanto indispensáveis para realização de rotinas de limpeza dos ambientes, instrumentos, louças e, de modo geral, de todas as dependências da Câmara. Ademais, importa mencionar que a variedade de materiais e produtos está coerente com a diversidade das necessidades que podem surgir no decorrer do exercício.

A avaliação do quantitativo, qualidade e variedade de materiais está patuada na expertise do setor de Agentes Operacionais da Câmara, quem, conjuntamente à Secretaria Executiva, traçou um histórico dos principais produtos e quantitativos solicitados e utilizados no ano de 2022, tendo os individualizado para a expectativa de utilização no ano de 2023.

Ressalte-se que neste exercício haverá a conclusão das obras de ampliação da Câmara para o 2º pavimento, o que aumentará o número de salas, banheiros, mesas, etc. demandando a utilização quase dobrada de grande parte dos produtos de limpeza que são utilizados no ambiente interno, motivo pelo qual se justifica o crescimento no pedido de quantitativos em comparação com o ano de 2022.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Conforme documento datado de 23 de fevereiro de 2023, assinado pela Agente Operacional, Sra. Gildene Borges dos Santos e anexo a este documento.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor de aproximado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a contratação de fornecimento dos materiais de limpeza e higiene e para a compra de alguns equipamentos conforme solicitação do setor especializado.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não comporta parcelamento visto que presta solução para todo o exercício de 2023 e contém a estimativa suficiente de materiais para o uso diário.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A análise cuidadosa da Formalização de Demanda revela que há devida proporcionalidade dos pedidos quando confrontados com a experiência e com as rotinas administrativas passadas. Claro que se percebe um aumento de quantitativo em relação ao exercício de 2022, porém, tal crescimento é justificável pela necessidade de aprimorar algumas práticas de higienização e desinfecção de superfícies e ambientes; bem como pela construção do 2º pavimento da Câmara, que também deverá ser limpo quotidianamente, aumentando em muito o uso de materiais de higiene e limpeza para a manutenção das condições sanitárias adequadas do ambiente. Por fim importa mencionar que também o uso das dependências da Câmara tem se acentuado com cada vez mais participação popular nas reuniões da Câmara, deste modo, o quantitativo está adequado e atende à necessidade da Câmara. A variedade de produtos é coerente e apta a manter em bom estado de conservação móveis e instalações. O pedido por equipamentos como aspirador de pó é plausível, haja vista ser um facilitador para a realização de rotinas. A qualidade pretendida dos itens de higiene e limpeza também importa em ser mencionada, já que é cediço que materiais desta natureza tem desempenho desinfetante e de rendimento muito atrelados à concentração de seus princípios ativos. Por todo o exposto, entende-se que a proposta de aquisição de materiais encampada no TFD é coerente, compatível e viável para a necessidade de limpeza e manutenção das instalações da Câmara Municipal, motivo pelo qual **opina** essa secretaria favoravelmente à elaboração de Termo de Referência para a consolidação de demandas e soluções.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marco Túlio Franco Abreu, mat. 070.

MARCO TÚLIO FRANCO ABREU
Secretário-Executivo
Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
Port. nº 021/2022 - Mat. 070

16 de março 2023

7. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

( ) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

( ) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha – MG, 16/03/2023.

JOÃO LOPES NERES

Presidente da Mesa Diretora